

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: MARCELO VICENTE LUCHESI 13.600.572-1; FERNANDO GOMES DA SILVA 13.601.507-7; WILSON PIOVEZAN 13.601.530-1; MARLY GARCIA DOS SANTOS 13.602.468-8; GUILHERME DA SILVA LANA 13.602.708-3; DIEGGO BRUNO PIO DA SILVA 13.602.752-0; AUREA CARLOS DA SILVA CARVALHO 13.602.817-9; TRAVESSÃO AGRONEGÓCIOS EIRELI 13.603.424-1; DIVINA FELICIANA DE ALMEIDA 13.603.490-0; FLAVIO BARBOSA LOURO 13.603.529-9; ESTELITA CANOVAS SIMON 13.603.753-4; VILAN APARECIDA DOS SANTOS 13.603.778-0. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d5daad73

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)